



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.858, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 5.633, de 15 de abril de 2014 que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio e celebrar convênio com as entidades que especifica.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o repasse à entidade Associação Amigos do Projeto Guri, constante da Lei nº 5.633, de 15 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.646, de 13/05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Entidade</i>	<i>Projeto</i>	<i>RECURSO FUMCAD</i>	
		<i>Auxílio</i>	<i>Convênio</i>
<i>Associação Amigos do Projeto Guri</i>	<i>Projeto Musical</i>	<i>R\$ 15.000,00</i>	<i>R\$ 207.183,15</i>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 08 de dezembro de 2015.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei nº 173/15